

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE001163/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/10/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR053377/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 14022.134710/2021-21
DATA DO PROTOCOLO: 04/10/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 10.579.332/0001-26, neste ato representado(a) por seu Secretário Geral, Sr(a). JOAO FERNANDES DE LIMA JUNIOR;

E

PREMIER IT GLOBAL SERVICES LTDA , CNPJ n. 81.708.497/0001-07, neste ato representado(a) por seu Vice - Presidente, Sr(a). CAIO SERODIO NOGUEIRA e por seu Presidente, Sr(a). JULIO CESAR ESTEVAM DE BRITTO JUNIOR;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, com abrangência territorial em PE.

**JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO****CLÁUSULA TERCEIRA - ESCALA DE TRABALHO ESPECIAL**

Os empregados da PREMIER IT, componentes das equipes "FIELD H24" e "NOC H24", no Aeroporto Internacional do Recife, terão jornada de trabalho, em regime de escala de trabalho especial, de 12 (doze) horas de trabalho durante 2 (dois) dias consecutivos, seguidas de 2 (dois) dias de descanso.

Parágrafo Primeiro – Para fins de apuração desta jornada, considera-se a semana de segunda-feira a domingo, englobando os feriados que recaiam em qualquer dia da semana.

Parágrafo Segundo – Os empregados abrangidos terão direito ao adicional noturno na forma do artigo 73 da CLT, calculado sobre toda a jornada entre 22h (vinte e duas horas) de um dia e 5h (cinco horas) do dia seguinte.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES****CLÁUSULA QUARTA - CONVENÇÃO COLETIVA**

Ficam assegurados, aos empregados, os demais benefícios e condições de trabalho da Convenção Coletiva de Trabalho, inclusive o auxílio-alimentação.

}

JOAO FERNANDES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMATICA E TECNOLOGIA DA
INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CAIO SERODIO NOGUEIRA
VICE - PRESIDENTE
PREMIER IT GLOBAL SERVICES LTDA

JULIO CESAR ESTEVAM DE BRITTO JUNIOR
PRESIDENTE
PREMIER IT GLOBAL SERVICES LTDA

ANEXOS
ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA EM 14/09/2021



[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.